

Decreto nº 33, de 15 de dezembro de 2017.

Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o Exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base no art. 378, § 1º da Lei Complementar nº 07, de 30 de dezembro de 2002, com sua alteração dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 27, de 19 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da **Unidade Fiscal Municipal – UFM** para o **Exercício de 2018**, será de **R\$ 24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos)**, com base na variação dos últimos doze meses (01/12/2016 a 30/11/2017) do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, que foi de 2,80% (dois vírgula oito por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2017.

JOÃO SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Este Decreto foi arquivado e publicado nos locais de costume, aos quinze dias do mês de dezembro de 2017.

NERI FERMINO
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento